

# Estudo Técnico Preliminar 368/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

Medicamento solicitado para o paciente Carlos Eduardo Ticianelli Terazaki, conforme relatório em anexo.

*Deposteron* é indicado para reposição de testosterona em homens que apresentem hipogonadismo primário ou adquirido.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Assistência Farmacêutica	Daniela Cristina da Silva Norberto

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

21 ampolas de Cipionato de Testosterona 200mg/2ml.

Os medicamentos deverão ser entregues no Almoxarifado de Medicamentos: na rua Alfredo Engler 219, Centro, Jaguariúna – SP.

Das 07:30 hs às 11:30 hs e das 13:00 hs às 15:45 hs.

O pagamento será após 28 dias da emissão da nota fiscal.

Os medicamentos deverão ter uma validade de 12 meses a contar da data da nota fiscal.

## 5. Levantamento de Mercado

Não se aplica.

## 6. Descrição da solução como um todo

Compra por Dispensa de Licitação, para atender as necessidades do paciente Carlos Eduardo Ticianelli Terazaki.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

21 ampolas de Cipionato de Testosterona 200mg/2ml.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.866,27

R\$ 1.866,27

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A medicação pode ser entregue em 2 parcelas.

Sendo que a primeira metade deverá ser realizada em até dez dias após o contato com o solicitante.

E a segunda entrega após 30 dias depois da 1º entrega.

O medicamento deverá ter uma validade de 12 meses a contar da data da Nota Fisca

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esse pedido será enviado para viabilidade

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Atender as necessidades do paciente Carlos Eduardo Ticianelli Terazaki.

## 13. Providências a serem Adotadas

O futuro contrato será acompanhado pelo solicitante da medicação.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

pp

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Atender as necessidades do paciente Carlos Eduardo Ticianelli Terazaki.

**DANIELA CRISTINA DA SILVA NORBERTO**

Farmacêutica